

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

LOCALIDADE	NITERÓI – RJ
NORMA EM VIGOR	DECRETOS Nº 13.674/2020 e Nº 13.680/2020
COMPETÊNCIA	MUNICIPAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA	17/07/2020
FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS	ABERTAS A PARTIR DE 20/07/2020 COM REGRAS
REGRAS DE FUNCIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• As academias deverão realizar busca ativa com a utilização de termômetros sem contato para aferir temperatura dos funcionários e clientes que ingressarem no estabelecimento. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas de gripe resfriado será orientado a buscar ajuda médica. Afastar colaboradores positivos de COVID-19 ou com sintomas de síndrome gripal com orientação de isolamento domiciliar de 14 dias a contar do início dos sintomas;• É de responsabilidade das academias a orientação dos alunos sobre as medidas de prevenção;• Deve ser disponibilizado cartazes com orientações aos alunos sobre as medidas de prevenção durante a permanência no estabelecimento, bem como o número de pessoas para cada setor de acordo com 50% do teto de ocupação e 8m² por pessoa;• Deve ser aferida a temperatura de cada funcionário, professor e aluno na entrada das dependências como indicado nas medidas obrigatórias gerais;• É obrigatório o uso de máscara facial – as máscaras devem, impreterivelmente, ser utilizadas em todo espaço da academia e durante os exercícios cobrindo boca e nariz;• Na entrada das academias deverão ser disponibilizados tapetes sanitizantes ou similares, para higienização das solas dos sapatos dos clientes, bem como álcool 70% para higienização das mãos;• Orientar os alunos sobre a importância da desinfecção das mãos por álcool 70% e a lavagem com água e sabão durante o período de permanência.• As academias deverão higienizar as superfícies de toque do ambiente, no mínimo a cada 2 horas, com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção (ex: corrimãos, maçanetas, balcões e etc);

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

- Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 3 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
- Posicionar kits de limpeza, contendo toalhas de papel, álcool 70% e/ou produto específico de higienização, em pontos estratégicos das áreas de musculação, peso livre, corrimão de esteiras, para que os clientes higienizem os equipamentos (colchonetes, halteres e máquinas) com produto específico para esse fim. Orientar alunos para que a higienização seja realizada a casa uso;
- Higienizar de pisos, paredes, forro de banheiro, vestiários, etc. no mínimo a cada turno, preferencialmente com álcool 70%, hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.;
- **RENOVAR TODO O AR DO AMBIENTE**, a indicação prioritária para ambientes fechados é sempre a possibilidade de ventilação natural com abertura de janelas e portas. Contudo na impossibilidade de adequações para a garantir tal medida, situação recorrente em academias, os sistemas de ventilação e climatização, além de realizar a troca dos filtros do ar-condicionado seguindo rigorosamente os padrões da vigilância sanitária sobre ar-condicionado, bem como seguir protocolos de manutenção as academias devem ajustar a renovação do ar externo em maior vazão possível, com atenção para áreas altamente poluídas. Atenção: Quanto maior a ventilação do ambiente interno, menor o risco de transmissão;
- Caso não exista dispositivo de renovação de ar interna instalado, é necessário providenciar sua adequação;
- Manter atualizado o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC do Ar Condicionado;
- Manter todo o sistema de climatização limpo e higienizado, incluindo bandejas, sifões, serpentinas, ventiladores e dutos de distribuição de ar;
- Manter os sistemas em operação por mais horas, se possível 24 horas por dia, para aprimorar a qualidade do ar interno;
- Ainda, Desinfecção de ambientes: Sempre que possível utilizar “filtros absolutos” (HEPA) associados a tecnologias ativas; Quanto ao sistema de dutos e ambientes maiores, recomenda-se a desinfecção em ambientes desocupados (sem pessoas);
- Manter programa de tratamento químico preventivo na água de condensação dos sistemas de ar condicionado centrais visando evitar danos por corrosão e controles de microrganismos.

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

- Deve ser considerada o distanciamento mínimo de 2(DOIS) metros entre os equipamentos **LIMITAR A QUANTIDADE DE CLIENTES QUE ENTRAM NA ACADEMIA**: ocupação simultânea de 1 cliente a cada 8 m² (áreas de treino, aulas e vestiário);
- **DELIMITAR COM FITA O ESPAÇO** em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre. Cada cliente deve ficar 2(DOIS) metros de distância do outro;
- Orienta-se o agendamento de horário para garantia do distanciamento, organização do espaço e utilização de aparelhos;
- Permanecem **FECHADOS**, saunas, banhos turcos, solários, hidromassagem/ jacuzzi e similares;
- **CRONOGRAMA DE REABERTURA DAS ACADEMIAS**

I - ETAPA I –20.07.2020:

- a. É **VEDADA** aulas coletivas (tais como: danças, zumba, *fitdance* e similares);
- b. É **VEDADO** o uso da piscina;
- c. É **VEDADO** o uso de chuveiros;
- d. No espaço interno, a taxa de ocupação deve ter o limite de 50% no sinal de Alerta Máximo (Amarelo nível 2), respeitando prioritariamente sempre o distanciamento interpessoal de **2(DOIS) metros** e com reorganização dos aparelhos e colchonetes como indicado anteriormente.
- e. O horário de funcionamento será de 6h às 21h de segunda à sexta-feira e sábados de 7h às 14h.

II - ETAPA II – 01.08.2020, de acordo com a manutenção no sinal Amarelo Nível 2:

O uso da piscina será **RESTRITO**:

- a. A piscina deve ser dividida em “salas de aula” com separação por raias, de acordo com o nível de aprendizagem da turma:

I- 03 a 05 crianças – aperfeiçoamento infantil

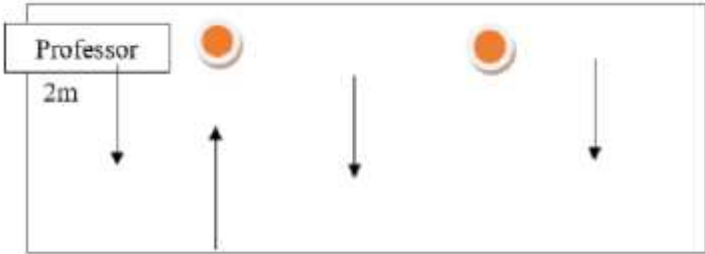
II- 01 adulto – condicionamento/raia livre – um aluno por raia.

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>b. O professor pode usar todas as extremidades (bordas e raiais) da “sala de aula” para que os alunos fiquem sempre a uma distância 2(DOIS) metros entre eles. Ordenando como mapa:</p>  <p>c. Para reduzir o número de alunos na piscina, recomenda caso seja necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMINUIR A DURAÇÃO DAS AULAS. Exemplo: de 45 minutos para 30 minutos. - REMANEJAR OS ALUNOS para horários mais ociosos, como a sexta-feira e períodos com menos procura. <p>d. As aulas coletivas devem ser realizadas com no máximo de 30% do teto de ocupação das salas, e DEVE ser priorizado a distanciamento de 2(DOIS) metros.</p> <p>e. A utilização de chuveiros deve garantir o distanciamento de 2(DOIS) metros, priorizando a utilização para o uso dos alunos da piscina.</p>
<p>OBSERVAÇÕES</p>	<p>ESSE DECRETO PREVALECE SOBRE O DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO</p>